

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/SES/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/16005.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 112/2023, processo administrativo nº **SES-PRO-2023/16005**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

|                        |                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b>        | <b>INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>                                         |
| <b>CNPJ:</b>           | 12.889.035/0001-02                                                      |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Rua Dr. João Caruso, nº 2.115, Industrial, Erechim/RS – CEP: 99.706-250 |
| <b>REPRESENTANTE:</b>  | <b>ANA PAULA SOARES</b>                                                 |
| <b>CPF:</b>            | 039.515.330-13                                                          |
| <b>RG:</b>             | 1122674565 SSP/RS                                                       |
| <b>CONTATO (FONE):</b> | (54) 2106-7930                                                          |
| <b>E-MAIL:</b>         | roselaine.s@inovamedhospitalar.com / pregoes@inovamedhospitalar.com     |

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

**1 DO OBJETO**

**1.1** Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual aquisição de bens, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

| INOVAMED HOSPITALAR LTDA |                                                                            |                      |          |        |                      |                   |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|--------|----------------------|-------------------|
| ITENS                    | ESPECIFICAÇÃO                                                              | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID.    | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO RS | VALOR<br>TOTAL RS |
| 10                       | DEXAMETASONA 1 MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. | PRATI DONADUZZI      | BISNAGAS | 9.453  | 1,63                 | 15.408,39         |
| 13                       | DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO.                                             | TEUTO                | COMP     | 10.960 | 0,23                 | 2.520,80          |

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

|                   |                                                                           |       |          |       |      |               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------|------|---------------|
| 18                | DEXPANTENOL 50 MG, POMADA.<br>BISNAGA COM 30 G. BISNAGA.                  | CIMED | BISNAGAS | 2.875 | 4,59 | 13.196,25     |
| 22                | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6<br>MG/G GEL. BISNAGA COM NO<br>MÍNIMO 30 G. | CIMED | BISNAGAS | 1.380 | 3,21 | 4.429,80      |
| 27                | DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG<br>COMPRIMIDO.                                | TEUTO | COMP     | 2.990 | 0,23 | 687,70        |
| VALOR TOTAL LOTE: |                                                                           |       |          |       |      | R\$ 36.242,94 |

1.2 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2 EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): (...)

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5 Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

## 3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

## 4 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),  
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) Página 2 de 7

ANA  
PAULA  
SOARES:03  
951533013

Assinado de forma  
digital por ANA  
PAULA  
SOARES:03951533  
013  
Data: 2024.03.08  
16:23:59 -03'00'

CONFIRMADO  
SUAC



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

**4.1** O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

**4.1.1** Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

**4.1.2** Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

**4.1.3** Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

**4.1.4** Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**4.1.5** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**4.2** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

## 5 DA VIGÊNCIA.

**5.1** O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

**5.2** Observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## 6 DA EFICÁCIA

**6.1** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## 7 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

**7.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

**7.3** Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

**7.4** No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.



**7.5** Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

**7.6** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.7** Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) bens ou serviço(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

**7.8** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

## 8 REAJUSTE

**8.1** Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**8.2** Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.

**8.3** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

**8.4** Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

**8.5** Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

**8.6** O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

## 9 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

**9.1.1** Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**9.1.2** Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**9.1.3** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los.

**9.1.4** Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

**9.2** O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**9.3.1** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

**9.4** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**9.5** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

## 10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**10.1** As contratações serão formalizadas pelo Órgão e Entidade participante, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

**10.2** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta do contratante, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

**10.3** Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.4** Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

**10.5** É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

## 11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.2** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

**11.2.1** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

**11.2.2** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

**11.3** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**11.3.1 Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

**11.3.2 Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

**11.3.3 Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.3.4 Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.4** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.5** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

**11.6** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

**11.6.1** A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

**11.6.2** Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

**11.6.3** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**11.6.4** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

## 12 NULIDADE DA ATA

**12.1** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**12.1.1** Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

## 13 CASOS OMISSOS

Palácio Paiaaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),  
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) Página 6 de 7

ANA  
PAULA  
SOARES:0  
3951533  
Assinado de  
forma digital por  
ANA PAULA  
SOARES:039515  
33013  
Data:  
2024.03.08  
15:24:52 -03'00'

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

**13.1** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2023 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

**13.2** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

#### **14 SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**14.1** Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

**14.2** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 8 de março de 2024.

ANA PAULA  
SOARES:03951533013

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA SOARES:03951533013  
Data: 2024.03.08 16:25:16 -03'00'

**ANA PAULA SOARES**  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1053-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/02854.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR - CNPJ nº 06.965.450/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **27/08/2024**.

**ASSINATURA:** 25/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1563694

**EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0326-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/01738.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM- CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **23/09/2024**.

**ASSINATURA:** 25/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1563697

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVENIO Nº 1999-2022/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2022/04066.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Aripuanã - CNPJ nº 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/08/2024**.

**ASSINATURA:** 25/03/2024

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1563703

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1763-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/07025.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a OMEP BR MT CBA- CNPJ nº 05.412.684/0001-52.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **12/06/2024**.

**ASSINATURA:** 26/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1563752

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0217-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/02483**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto Amigos Pela Solidariedade - CNPJ sob nº 29.329.468/0001-06

**OBJETO:** "Através da aquisição de materiais esportivos, o projeto Fomentando o Esporte, quer incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à prática esportiva na modalidade futebol para crianças e adolescentes, buscando garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - empenho nº 23601.0001.24.000042-0(08/03/2024)

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar nº 139/2024 do deputado Estadual Eduardo Botelho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**FISCAL:** THAYSA BIANCA SANTIAGO BRITO - matrícula 308141

**VIGÊNCIA:** 26/03/2024 a 31/08/2025

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mario Lucio Loureiro da Cunha - Presidente do Instituto Amigos Pela Solidariedade.

Protocolo 1564015

**EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1040-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/03326.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBA- CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/05/2024**.

**ASSINATURA:** 26/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1564031

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/2021/SECEL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SECEL-PRO-2023/01436, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 014/2020/SEPLAG-MT.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade repactuar o valor do Contrato nº. 118/2021/SECEL, aproximadamente em 6,91%. (Seis inteiros vírgula noventa e um por cento), referente a CCT/2023, data base 01/01/2023. E Alterar o Subitem 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 118/2021/SECEL.

**DAS ALTERAÇÕES:** 2.1. O valor da repactuação do Contrato 118/2021/SECEL é de R\$ 30.374,40 (trinta mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

2.2. Após a repactuação o contrato passará de R\$ 439.386,12 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), para o valor Total de R\$ 469.760,52 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos);

2.3. A contratada terá direito de receber o valor R\$ 27.405,41 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), referente a diferença entre o valor faturado e o valor repactuado, nos meses de DEZEMBRO/2022 ATÉ NOVEMBRO/2023, da repactuação ao Contrato 118/2021/SECEL, referente a CCT/2023;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.37.000; Fonte 1.759.0000;

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024.

Protocolo 1564067

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SES/MT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16005  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual "Lousite Ferreira Da Silva", Hospital de Alta Floresta "Albert Sabin" Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" e anexo, Hospital Regional de Colider "Dr. Masamitsu Takano" Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella, Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso" nos termos constantes no anexo denominado lista 04.

**EMPRESA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**ENDEREÇO:** ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC - CEP: 89.163-554

**REPRESENTANTE:** MAICON CORDOVA PEREIRA

**CPF:** 015.886.939-70

**RG:** 3.242.195 SSP/SC

**E-MAIL:** altermed@altermed.com.br

**EMPRESA:** CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA  
**CNPJ:** 05.106.015/0001-52  
**ENDEREÇO:** RUA HERBENE, Nº 471, MASSEJANA, FORTALEZA/CE -  
CEP: 60.842-120  
**REPRESENTANTE:** RODRIGO DIAS  
**CPF:** 254.245.318-73  
**RG:** 22.236.312-5 SSP/SP  
**E-MAIL:** licitacao@callmedce.com.br

**EMPRESA:** ELFA MEDICAMENTOS S.A.  
**CNPJ:** 09.053.134/0001-45  
**ENDEREÇO:** NUCR INTERSECÇÃO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02  
COND SYS GAMA B.PARK, PONTE ALTA NORTE (GAMA), BRASÍLIA/DF  
- CEP: 72.427-010  
**REPRESENTANTE:** RAFAEL LUCAS DO CARMO  
**CPF:** 072.985.756-51  
**RG:** 13.1983976  
**E-MAIL:** licitacao@grupoelfa.com.br

**EMPRESA:** GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES  
LTDA  
**CNPJ:** 17.472.278/0001-64  
**ENDEREÇO:** RUA DAS ROSEIRAS, Nº 50, CENTRO, BARÃO DE  
COTEGIPE/RS - CEP: 99.740-000  
**REPRESENTANTE:** MARCELO MAROSTICA  
**CPF:** 820.347.290-72  
**RG:** 1076099215  
**E-MAIL:** faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br

**EMPRESA:** LICITE SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 34.223.536/0001-98  
**ENDEREÇO:** RODOVIA PR 317, Nº 6.752, BARRAÇÃO A, PARQUE  
INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR - CEP: 87035-510  
**REPRESENTANTE:** MARCOS HENRIQUE LAHOUD  
**CPF:** 000.744.681-03  
**RG:** 15.466.272-3  
**E-MAIL:** licitacao@licitesaude.com.br

**EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
**CNPJ:** 10.586.940/0003-20  
**ENDEREÇO:** R SIA TRECHO17, RUA 17, LOTE 1.340, ZONA INDÚSTRIA  
(GUARÁ), BRASÍLIA/DF - CEP: 71.200.249  
**REPRESENTANTE:** JOAO BOSCO XAVIER  
**CPF:** 854.024.867-00  
**RG:** 1330482 - SSP/ES  
**E-MAIL:** licitacao3@oncovit.com.br / empenho@oncovit.com.br

**EMPRESA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 12.889.035/0001-02  
**ENDEREÇO:** RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº 2.115, INDUSTRIAL, ERECHIM/  
RS - CEP: 99.706-250  
**REPRESENTANTE:** MARIA ELISA DA SILVA RODRIGUES  
**CPF:** 033.477.540-00  
**RG:** 8115684601 SSP/RS  
**E-MAIL:** roseline.s@inovamedhospitalar.com

**EMPRESA:** M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 28.387.424/0001-70  
**ENDEREÇO:** RUA 9, S/Nº, QD. 55-A, LT. 9, VILA BRASÍLIA, APARECIDA  
DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.911-080  
**REPRESENTANTE:** RUBENS BATISTA MENDANHA  
**CPF:** 068.277.449-90  
**RG:** 89497361 SESP-PR  
**E-MAIL:** licitacao@mmedicamentos.com.br / empenhos@mmedicamentos.  
com.br

**EMPRESA:** SOMA PR COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA  
**CNPJ:** 00.656.468/0001-39  
**ENDEREÇO:** RUA ANITA RIBAS, 410, BACACHERI, CURITIBA/PR - CEP:  
82.520-60  
**REPRESENTANTE:** LUIZ RENATO GAROFANI  
**CPF:** 874.165.659-87  
**RG:** 4.541.423-0  
**E-MAIL:** licita2.pr@somahospitalar.com.br

**EMPRESA:** PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 81.706.251/0001-98  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE  
INDUSTRIAL, CURITIBA/PR - CEP: 81.170-520  
**REPRESENTANTE:** JEFFERSON CAMPOS MASTALER  
**CPF:** 037.193.609-89  
**RG:** 8.882.893-3  
**E-MAIL:** promefarma@promefarma.com.br

**EMPRESA:** ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E  
ONCOLÓGICOS  
**CNPJ:** 04.307.650/0026-93  
**ENDEREÇO:** AV. LITORÂNEA, ÁREA 1, BLOCO Nº 100, A1 GP. 2.632 -  
CEP: 25.056-075, DUQUE DE CAXIAS/RJ  
**REPRESENTANTE:** MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA  
**CPF:** 269.059.828-06  
**RG:** 28.797.194-6  
**E-MAIL:** licitacoes@oncoprod.com.br

**EMPRESA:** MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 09.034.672/0001-92  
**ENDEREÇO:** RUA 13, QD. 12, LT. 12, POLO EMPRESARIAL GOIÁS,  
ETAPA IV, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.985-144  
**REPRESENTANTE:** TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ  
**CPF:** 036.323.111-02  
**RG:** 04566769651 CNH  
**E-MAIL:** licitacao3@maevehospitalar.com.br

**EMPRESA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
**CNPJ:** 67.729.178/0004-91  
**ENDEREÇO:** PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1.000, GALPÃO 22,  
NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA/  
SP - CEP: 13.916-074  
**REPRESENTANTE:** RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA  
**CPF:** 324.367.598-71  
**RG:** 35.348.360-6 SSP/SP  
**E-MAIL:** contratos@rioclarense.com.br / alessandra.rigo@rioclarense.  
com.br

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | MARCA                      | UNID.    | QTD.  | EMPRESA         | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|-------|-----------------|--------------------------|--------------------|
| 02    | DELTAMETRINA 0,2MG/<br>ML LOÇÃO PARA USO<br>TÓPICO. FRASCO COM<br>APROXIMADAMENTE<br>100ML.                                                                | BELFAR                     | FRASCO   | 426   | PROMEFARMA      | 5,00                     | 2.130,00           |
| 03    | DELTAMETRINA<br>20MG/100ML,<br>SHAMPOO,<br>FRASCO COM<br>100 ML.                                                                                           | BELFAR                     | FRASCO   | 874   | PROMEFARMA      | 6,00                     | 5.244,00           |
| 04    | DESLANOSIDO<br>0,2 MG/ML,<br>SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL,<br>AMPOLA DE 2 ML.                                                                                      | UNIÃO<br>QUIMICA           | AMPOLA   | 6.325 | LICITE<br>SAÚDE | 1,98                     | 12.523,50          |
| 05    | DESLORATADINA<br>0,5MG/ML. XAROPE,<br>60 ML. FRASCO.                                                                                                       | ACHE                       | FRASCO   | 2.415 | ONCOVIT         | 10,00                    | 24.150,00          |
| 06    | DESMOPRESSINA<br>4MCG/ML. SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL. AMPOLA<br>1 ML.                                                                                            | FERRING INTERNA-<br>CIONAL | AMPOLA   | 1.035 | ONCOPROD        | 29,00                    | 30.015,00          |
| 08    | DEXAMETASONA<br>0,1MG/ML, ELIXIR<br>FRASCO COM<br>120 ML + COPO<br>MEDIDA.                                                                                 | FARMACE                    | FRASCO   | 1.196 | PROMEFARMA      | 4,42                     | 5.286,32           |
| 09    | DEXAMETASONA<br>1 MG/G +<br>NEOMICINA,<br>SULFATO 5 MG/G<br>+ POLIMIXINA B<br>6000 UI/G. POMADA<br>OFTÁLMICA EM<br>BISNAGA COM<br>NO MÍNIMO 3,5<br>GRAMAS. | UNIÃO<br>QUIMICA           | BISNAGA  | 2.174 | MAÊVE           | 23,78                    | 51.697,72          |
| 10    | DEXAMETASONA<br>1 MG/G. CREME<br>DERMATOLÓGICO,<br>BISNAGA COM NO<br>MÍNIMO 10 GRAMAS.                                                                     | PRATI<br>DONADUZZI         | BISNAGAS | 9.453 | INOVAMED        | 1,63                     | 15.408,39          |
| 11    | DEXAMETASONA<br>1,0 MG/ML +<br>NEOMICINA,<br>SULFATO 5,0 MG/<br>ML + POLIMIXINA B,<br>SULFATO 6000 UI/<br>ML. SUSPENSÃO<br>OFTÁLMICA,<br>FRASCO COM 5 ML.  | UNIÃO<br>QUIMICA           | FRASCO   | 805   | MAÊVE           | 14,21                    | 11.439,05          |

|    |                                                                                                                                                                                                                           |               |               |         |                       |          |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------|-----------------------|----------|------------|
| 12 | DEXAMETASONA 1MG/ML. SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML.                                                                                                                                                                 | NOVARTIS      | FRASCO        | 219     | ELFA                  | 7,82     | 1.712,58   |
| 13 | DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                            | TEUTO         | COMP          | 10.960  | INOVAMED              | 0,23     | 2.520,80   |
| 14 | DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. AMPOLA CONTENDO 1ML. AMPOLA. | FARMACE       | AMPOLA        | 103.500 | GOLDENPLUS            | R\$ 0,64 | 66.240,00  |
| 15 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG. COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                              | BRAINFARMA    | COMP          | 11.615  | M MED                 | 0,05     | 580,75     |
| 16 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML.                                                                                                                                             | HIPOLABOR     | FRASCO        | 15.698  | LICITE SAÚDE          | 1,88     | 29.512,24  |
| 17 | DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 2 ML.                                                                                                                                             | VOLPHARMA     | FRASCO-AMPOLA | 31.165  | CALL MED              | 7,39     | 230.309,35 |
| 18 | DEXPANTENOL 50 MG. POMADA. BISNAGA COM 30 G. BISNAGA.                                                                                                                                                                     | CIMED         | BISNAGAS      | 2.875   | INOVAMED              | 4,59     | 13.196,25  |
| 19 | DEXTRANA 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.                                                                                                                         | OFTALMOPHARMA | FRASCO        | 2.024   | CIRÚRGICA RIOCLARENSE | 15,00    | 30.360,00  |
| 20 | DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 3 ML.                                                                                                                                                        | HYPOFARMA     | AMPOLA        | 11.868  | CALL MED              | 0,85     | 10.087,80  |
| 21 | DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG. COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                   | GEOLAB        | COMP          | 12.190  | ALTERMED              | 0,07     | 853,30     |
| 22 | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 G.                                                                                                                                                       | CIMED         | BISNAGAS      | 1.380   | INOVAMED              | 3,21     | 4.429,80   |
| 23 | DIFENIDRAMINA 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VOLUME 1ML. AMPOLA.                                                                                                                                                             | CRISTALIA     | AMPOLA        | 1.610   | PROMEFARMA            | 19,00    | 30.590,00  |
| 24 | DIGOXINA 0,25 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO COMPRIMIDO.                  | PHARLAB       | COMP          | 4.347   | ALTERMED              | 0,24     | 1.043,28   |
| 26 | DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                | NOVA QUIMICA  | COMP          | 3.680   | ALTERMED              | 0,27     | 993,60     |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |        |                       |      |            |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------------------|------|------------|
| 27                          | DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CIMED          | COMP   | 2.990  | INOVAMED              | 0,23 | 687,70     |
| 29                          | DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BRAINFARMA     | COMP   | 22.195 | M MED                 | 0,42 | 9.321,90   |
| 30                          | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FARMACE        | FRASCO | 19.550 | CIRÚRGICA RIOCLARENSE | 1,18 | 23.069,00  |
| 31                          | DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PRATI DONADUZZ | COMP   | 89.930 | SOMA/PR               | 0,13 | 11.690,90  |
| 32                          | DOBUTAMINA 12,5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | HYPOFARMA      | AMPOLA | 20.700 | CIRÚRGICA RIOCLARENSE | 5,40 | 111.780,00 |
| 34                          | DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HIPOLABOR      | AMPOLA | 7.015  | LICITE SAÚDE          | 2,35 | 16.485,25  |
| 35                          | DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA | GEOLAB         | COMP   | 21.850 | SOMA/PR               | 0,08 | 1.748,00   |
| 36                          | DROPROPIZINA 3MG/ML. XAROPE ADULTO. FRASCO COM 120 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIÃO QUIMICA  | FRASCO | 788    | MAËVE                 | 8,30 | 6.540,40   |
| TOTAL GERAL R\$: 761.646,88 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |        |                       |      |            |

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/SES/MT - PE Nº 112/2023  
Protocolo 1563727

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE: